



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quinta-feira • 16 de Janeiro de 2020 • Ano VIII • Nº 1969

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Decreto Nº 03, de 16 de janeiro de 2020** - Convoca Candidatos aprovados no edital do Concurso Público Nº 001/2015.
- **Decreto Nº 04, de 16 de janeiro de 2020** - Autoriza a contratação temporária de até 15 (quinze) digitadores para atuar na Secretaria de Saúde do Município de São Benedito, para atender situação de excepcional interesse público.
- **Portaria Nº 07/2020** - Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no município de São Benedito e dá outras providências

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO Nº 03, de 16 DE JANEIRO DE 2020.

*CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS NO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-ESTADO DO CEARÁ**, por seu Prefeito, Senhor Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal nº 960/2015 e ainda em conformidade com o Edital nº. 0001/2015.

- **Considerando** a homologação do resultado final do Concurso Público, devidamente publicados no site: www.cetrede.com.br o resultado final com homologação nº 001/2015, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de fevereiro de 2016;

- **Considerando** a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados/aprovados, respeitando a ordem de classificação no concurso Público, relacionados nos anexos deste Decreto, para o provimento de cargos públicos. **ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS: PROFESSOR PEB I (PEDAGOGO), PROFESSOR PEB II (EDUCAÇÃO FÍSICA) e PROFESSOR PEB II (INGLÊS)** para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal no Município de São benedito, para se apresentarem na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, na Rua Paulo Marques, 378 - Centro, CEP - 62.370-000, telefone (88) 3626-1347/ São Benedito - Ceará, nos horários de **08:00 as 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta feira**. Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração pública, no prazo de **10 (dez) dias à contar da data de convocação**, podendo ser prorrogado por período igual **conforme calendário, (ANEXO II)** na Secretaria Municipal de Administração de São Benedito-CE.

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por **cópias autenticadas em Cartório**: (Item 4 do Edital do Concurso Público 01/2015).

01. Carteira de Identidade;
02. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03. Título de Eleitor;
04. Comprovante de ter votado na última eleição;
05. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
06. Prova de Escolaridade exigida para o Cargo - Diploma legalmente reconhecido pelo MEC;
07. Curso específico para o cargo;
08. Registro profissional do órgão competente;
09. Comprovante de endereço;
10. Duas fotografias coloridas 3x4;
11. Atestado de Antecedentes Criminais;
12. Atestado de Sanidade Física e Mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
13. Certidão de Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
14. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
15. Exames Médicos e Laboratoriais (eletrocardiograma, Raio X do Tórax e Hemograma Completo);
16. Declaração de Bens
17. Número do PIS/PASEP
18. Número da Conta e Agência do Banco Bradesco.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público;

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e tomará posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado;

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, e/ou não comparecer ao local de sua lotação, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



Prefeitura de
São Benedito
Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS

PROFESSOR PEB I (PEDAGOGO)

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
30º	GERVIZ FERNANDES DE LIMA	000059601	68,40
31º	SAMIA MARIA DA SILVA PEREIRA	000068553	68,00
32º	DIONALDO DUARTE VITAL	000069749	67,90
33º	IRANEIDE PEREIRA DO CARMO	000068870	67,70

PROFESSOR PEB II (EDUCAÇÃO FÍSICA)

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
9º	RIVANI BARBOSA DE SALES RODRIGUES	000071723	80,90

PROFESSOR PEB II (INGLÊS)

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
5º	PAULO ROBERTO DA SILVA	000059944	72,90

**ANEXO II
CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO E POSSE**

CARGO	CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	POSSE
ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	16 de janeiro de 2020 à 27 de janeiro de 2020	03 de fevereiro de 2020

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
Prefeito Municipal

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



DECRETO Nº 04, de 16 de janeiro de 2020.

Autoriza a contratação temporária de até 15 (quinze) digitadores para atuar na Secretaria de Saúde do Município de São Benedito, para atender situação de excepcional interesse público.

O PREFEITO DE SÃO BENEDITO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de digitação de cadastros domiciliares e individuais de São Benedito(CE) junto ao sistema de informação SIS-AB (Sistema de Informação de Saúde da Atenção Básica) do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO que o presente Decreto não implica o preenchimento de vagas de cargos efetivos, mas o atendimento a situação emergencial de interesse público;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, ao qual cabe garantir, mediante adoção de políticas sociais e econômicas, a redução dos riscos de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e reparação, conforme determina o art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor do SUS, diante de situação transitória de excepcional interesse público, implementar ações com o fim de reduzir riscos de danos à vida e à saúde da população, com garantia de continuidade de serviços públicos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação, por prazo determinado, de até 15 (quinze) profissionais digitadores para atuar na Secretaria de Saúde, destinados aos serviços de digitação de cadastros domiciliares e individuais junto ao sistema de informação SIS-AB (Sistema de Informação de Saúde da Atenção Básica) do Ministério da Saúde.

Parágrafo Primeiro A contratação prevista no caput deste artigo terá validade de 6 (meses), prorrogável por igual período, caso se faça necessário, observados à época a manutenção dos requisitos da condição de excepcional interesse público que o fundamenta.

Parágrafo Segundo O contrato poderá rescindido a qualquer tempo, caso as metas dos serviços de digitação sejam alcançadas.

Art. 2º Aos contratados por força deste Decreto será aplicado o regime de contratação por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público, previsto na Lei nº 869/2013.

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



Art. 3º A remuneração mensal e carga horária dos servidores contratados será, respectivamente, de 1 (um) salário mínimo e de 40 horas semanais.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, nos termos do previsto na Lei Municipal 869/2013.

Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

São Benedito(CE), 16 de janeiro de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Portarias



PORTARIA Nº: 07/2020

Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no município de São Benedito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, no uso de suas atribuições legais e com escopo nas disposições legais prevista na Lei Orgânica do Município/LOM, pela presente portaria e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de uma Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no município de São Benedito;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores públicos: Sr. Clodoaldo Farias Borges, inscrito no CPF Nº. 698.817.743-49, na função de Presidente; Sr. Jonyel Cavalcante de Aguiar, inscrito no CPF Nº 941.163.693-49, como membro e o Sr. José Ribamar Alves de Souza, inscrito no CPF Nº. 026.745.133-49, CREA/CE 1551-D, como membro, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de São Benedito.

Art. 2º O Laudo de Avaliação do Imóvel deverá ser assinado por pelo menos 2 (dois) dos participantes da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis nomeados nessa Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 16 de janeiro de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

PREFEITO MUNICIPAL

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rua: Paulo Marques, 378 - Centro - São Benedito/CE – Fone: (88) 3626-1437
CEP 62.370-000 – CNPJ 07.778.129/0001-74